

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco 142, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.910.909/0001-38, neste ato representado pelo representante legal Sr. Alcione Lemos, brasileira, professora, portadora de carteira de identidade RG nº 2.055.075-8-PR, e CPF nº 457.810.830-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade. Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, residente o Contrato Administrativo, com admissão 03/03/2023 até 08/02/2024 em nome do contratado AURELIO HENRIQUE BRAGA DE PROENÇA, CPF nº 124.101.209-11, residente e domiciliado na Rua Dos Jasmims, 192, Sombriosa, Jaguariaíva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 023/2023 para que no período de 06 a 18 de março de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, autenticados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01) BI (passo Foto 3x4 recente);
02) Carteira de Identidade;
03) Título de Eleitor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento/Casamento;
06) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
08) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (ativo);
09) Carteira de Trabalho (página da foto, lido e verso);
10) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
11) Certidão de quitação das obrigações tributárias (em nome do(a) candidato(a));
12) Certidão de Autodeclarar Cuiabano;
13) Comprovante de endereço atualizado;
14) Habilitação no órgão de Classe;
15) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
16) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
17) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
18) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas agrícolas, categoria o grande (G) municipal) para o cargo de Motorista Habilitado (C, D, E, F, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Especial, Cargas e Produtos Perigosos e Veículos de Emergência).

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for Agente Administrativo.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for Técnico em Informática.

CARGO: COZINHEIRO/AMPEZENDEIRA

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for Cozinheiro/Ampezenadeira.

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for Documentador Escolar.

CARGO: ENFERMEIRO

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for Enfermeiro.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for Auxiliar de Farmácia.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 08 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GI OCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva - Citação de acordo com a Lei Municipal 2403/2015 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosiara Assção Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Bem, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-0638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais permanentes e Materiais de Consumo Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de março de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 11/03/2024 às 08:30 min horas do dia 25 de março de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 25 de março de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09H00min horas do dia 25 de março de 2024.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br Ou através do e-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
CONTRATADA: ATTACK SEGURANÇA ELETRÔNICA
CNPJ: 21.781.955/0001-01

NATUREZA DO ADITIVO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor do contrato originário, qual seja: R\$ 81.540,00 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta reais).
1.2. O novo prazo final finda em 15/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

Jaguariaíva/PR, 01 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

OBJETO: Contratação de empresa de exploração exclusiva de conteúdo, produção e comercialização do curso "Capacitação condizente ao Conselho Tutelar", em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2024
VENCEDORA: GRAZIELLE S TURBAY ACESSORIA E CURSOS LTDA
CNPJ: 93.213.890/0001-48 | VALOR DE CONTRATAÇÃO R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 - FEVEREIRO/2024

Table with columns for months (Mar2023 to Feb2024) and various expense categories (Despesa Bruta, Pessoal, Despesas com Pessoal, etc.). Includes summary rows for total expenses and adjustments.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2022
CONTRATADA: RODRADA PÚBLICA
CNPJ: 18.988.748/0001-00
NATUREZA DO ADITIVO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o preço do contrato originário, qual seja: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). 1.2. O novo prazo final finda em 30/11/2024.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
Jaguariaíva/PR, 01 de fevereiro de 2023.



IPASPMJ

Contrato administrativo nº 1.089/2023 - Pregão eletrônico nº 06/2023 - 1º aditivo contratual. Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 07/03/2024 até 07/03/2025. O valor será atualizado pelo INPC/IBGE, perfazendo o valor global de R\$ 103.233,29 (cento e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), a ser quitado em 12 parcelas mensais de R\$ 8.602,78 (oito mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos). CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.211.721/0001-52.



CÂMARA

PORTARIA Nº 05/2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Constituição do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 111 da Constituição do Estado do Paraná, resolve:

Considerando o ofício nº 002/2024, informando, de acordo com o que consta no mencionado ofício, a necessidade de contratação de serviços de manutenção de sistemas de informática, para o ano de 2024, pelo valor de R\$ 566.199,99 (quinhentos e sessenta e seis mil e cem e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a ser quitado em 12 parcelas mensais de R\$ 47.183,33 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a ser quitado em 12 parcelas mensais de R\$ 47.183,33 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a ser quitado em 12 parcelas mensais de R\$ 47.183,33 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Considerando a importância de garantir a continuidade dos serviços de informática, a ser quitado em 12 parcelas mensais de R\$ 47.183,33 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a ser quitado em 12 parcelas mensais de R\$ 47.183,33 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de informática, a ser quitado em 12 parcelas mensais de R\$ 47.183,33 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a ser quitado em 12 parcelas mensais de R\$ 47.183,33 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o processo administrativo sancionatório nº 001/2024, com a finalidade de apurar a inobservância parcial do contrato administrativo nº 011/2022 pela empresa Beto Sistemas e consequentemente, determinar a aplicação das penalidades eventuais, conforme previsto em contrato e na legislação vigente.
Art. 2º Nomear a seguinte comissão para conduzir o processo administrativo sancionatório nº 001/2024:

- I - Wellington Malhada Ferraz - Presidente;
II - Roneci Aparecido Silva - Membro;
III - Mariza da Silva - Membro;

Art. 3º Este processo deve ser conduzido, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo-se o direito de ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, em 08 de março de 2024.

Vereador-Presidente José Marcos Pires Filho

Page 1 of 2
Exercício de 2024